CAPITAL GAUCHA DA ENERGÍA EL

EDITAL Nº 072/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE VACÂNCIA DO SAMU.

DISPÕE SOBRE REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE VACÂNCIA DE ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU 30 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 556, de 25 de agosto de 2025:
- a) Dorli de Oliveira Presidente
- b) Marta Natalina C. T. Petri Membro
- c) Maria de Fátima Aravites Membro
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
- 2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
- 2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
- 2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.
- 2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí RS, do dia 11 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025, no turno da manhã das 8:00 horas às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:30 horas às 16:30 horas.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- 3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
- 4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
- 4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- **4.1.5** Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
- 4.1.5.1 Cópia simples da CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO para cargos que possuírem conselho;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais TJRS / TRF 4 https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
- **4.1.7** Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
- **4.1.8** Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme anexo 1 da lei 2.978/2025, ANEXO II e nota técnica nº 07 do SAMU, do presente edital.
- 4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art.
 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
- 4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
- 4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

- 53 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- 5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V
- 6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
- 6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
- 6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "certificados" que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
- 6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
- 6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
- 6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
- 6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados a partir de 1º de julho de 2020;
- 6.9 É vedada a apresentação de certificados com carga horária superior a 12 horas de curso por dia, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
- 6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento <u>igual ou superior</u> a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
- 6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.





8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
- 8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 8.1.3 Sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- 10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
- 10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- Original e Xerox do CPF;
- 3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- 4. Original e Xerox Título de eleitor:
- Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitoral
 Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
- Cópia do Comprovante de residência;
- 8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- 9. Declaração de bens patrimoniais;
- 10. 01 foto 3x4;
- 11. Número do PIS/ PASEP;
- Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 023/2025, DO PSS 002/2025, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
- 10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
- 11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacui/RS, 10 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.692,02 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais com dois centavos)





ANEXO II

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ATRIBUIÇÕES





ANEXO III

Inscrição	Nº
-	

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU

0011110111	AÇÃO DE PROFISSIO				
NOME COMPLE	TO:				
ENDEREÇO:			***************************************		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:		ADO:	CE	EP:
FONE:		CELU	LAR:		
E-MAIL:	NIPA.	20.110		ODE NO	
DATA NASCIME		RG Nº:	00014	CPF N°:	
CARTEIRA HAE		CATE	GORIA:		
CARGO DE INT		dentro do envelope, jun			
dital: 'Declaro verdadeir nformações, confor enas da lei. Decla onvocação para co	as as informações ac me disposto em edital ro conhecer e estar de ontração, com a apres	ui prestadas e estou ci implicará em minha excl e acordo com as exigênc entação da documentação considerado(a) desistente	ente que qua usão do proce ias contidas e o pessoal con	lquer falsa ale esso seletivo, s em Edital, espe apleta no praze	egação ou omissão d sujeitando-me, ainda, à ecialmente, em caso d
ontados da Convoc	ação, sob pena de ser	50.50	to do Jacui,		de 202
		-		77.77	
		Assinatura do candi	dato		
	***************************************	Assinatura do candi	dato		
		Assinatura do candi	dato		
OME COMPLETO:_			dato	F:	
IOME COMPLETO:_	SSE:		CPI	F:	
	SSE:	Inscrição Nº	CPI		- - ede 202





ANEXO IV

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CURRÍCULO ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU

1. DADOS PESSOAIS

	1.1 Nome Completo:
2.	1.2 CPF:
3.	CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
	Curso / área:
	Curso / área:
4.	EXPERIENCIA PROFISSIONAL Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firm reconhecida em cartório. 4.1 Local: Data de Início: Data de Saída:
	Descrição de funções desempenhadas:
	Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
	4.2 Local:
	Data de Início:Data da Saída: Descrição de funções desempenhadas:
	Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
5.	CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PO



ANEXO V

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE: ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/	Curso Superior	10	10
Titulação	Pós-Graduação/Especialização na Área	20	20
Cursos e/ou	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
Seminários	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
específicos da área de atuação	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento móvel de urgência e emergência 192.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1 ponto/mês	40
		Total de Pontos	100





ANEXO VI

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 072/2025 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	10/9/2025
Período de Inscrições	11/9/2025 à 12/9/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	15/9/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	16/9/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	17/9/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	17/9/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	18/9/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	19/9/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	19/9/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.